



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal N.º: 1.735 de 07 de dezembro de 2017

“Altera a Lei n.º 1711, de 12 de dezembro de 2016, e dá outras providências”.

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o inciso I do art.5º da Lei n.º 1711, de 12 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.5º (.....)

I – abrir crédito suplementar até o limite de 55% (cinquenta e cinco por cento) da despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos do art.43º, §1º, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Teixeiras, 07 de dezembro de 2017

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

**SANCÃO E
PROMULGAÇÃO**

Aos ____/____/____
Sancionei e Promulguei
essa Lei.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em ____/____/____
publiquei essa Lei no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei essa
Lei em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano C. Rosado
Servidor Responsável

**Projeto de Lei 538/2017 aprovado pela Câmara Municipal em
05/12/2017.**